

ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA QUE FAZEM \*\*\*\*\* E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em {\*\* (\*\*\*\*\*) de \*\*\*\*\* de 202\* (dois mil e vinte e \*\*\*\*)}, nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE BOCAIÚVA, na R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, e-mail: contato@1notasbocaiuva.com.br, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas a saber, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: 1) \*\*\*\*\*, brasileira, com \*\* (\*\*\*\*\*) anos de idade, do lar, portadora da carteira de identidade nº \*\_\*.\*.\*.\* PC/MG, inscrita no CPF nº \*.\*.\*.\*.\*\_\*\*, viúva desde \*\*/\*\*/\*\*\*\*, conforme certidão de casamento com anotação do óbito, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato - Cartório Nogueira, Contagem - MG, livro nº \*\*, às folhas nº \*\* e termo nº \*.\*.\*., residente e domiciliada na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Contagem - MG; 2) \*\*\*\*\*, brasileiro, com \*\* (\*\*\*\*\*) anos de idade, técnico de informática, portador da carteira de identidade nº \*\_\*.\*.\*.\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*.\*.\*.\*.\*\_\*\*, maior, solteiro, conforme certidão de nascimento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo 1º Subdistrito de Bocaiúva - MG, livro nº \*\*, às folhas nº \*\* e termo nº \*.\*.\*., residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Contagem - MG; que tem como Autor da Herança: \*\*\*\*\*, que era brasileiro, projetista, portador da carteira de identidade nº \*\_\*.\*.\*.\* PC/MG, inscrito no CPF nº \*.\*.\*.\*.\*\_\*\*, casado com \*\*\*\*\* ( brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº \*\_\*.\*.\*.\* PC/MG, inscrita no CPF nº \*.\*.\*.\*.\*\_\*\*), desde \*\*/\*\*/\*\*\*\*, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento, expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato Cartório Nogueira, Contagem - MG, livro nº \*\*, às folhas nº \*\* e termo nº \*.\*.\*. e certidão emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* da escritura pública de pacto antenupcial lavrada em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, as folhas nº \*\*, no livro \*\*\*\*\*, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato - Cartório Nogueira, Contagem - MG, era residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*\*, nº \*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Contagem - MG. Os outorgantes e reciprocamente outorgados e o advogado são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, estando acompanhados de seu advogado devidamente constituído, foi-me dito que solicitam realizar a sobrepartilha do bem deixado em razão do falecimento de \*\*\*\*\*, o que é feito nos seguintes termos: 1

- DO AUTOR DA HERANÇA: 1) \*\*\*\*\*, acima qualificado, faleceu no dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*, no Hospital \*\*\*\*\*, localizado em Bocaiúva – MG, com \*\* (\*\*\*\*\*) anos de idade, conforme certidão de óbito expedida em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Cartório de

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato - Cartório Nogueira, Contagem - MG, livro nº \*\*, às folhas nº \*\* e termo nº \*.\*.\*.. As partes declaram que o “de cujus” deixou a viúva meeira e 02 (dois) filhos, todos acima qualificados, maiores e capazes; 2 - DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS: as partes declaram, sob as penas da lei, que o “de cujus” não deixou outros herdeiros; 3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: as partes declaram, sob as penas da lei, que o “de cujus” não deixou testamento; 4 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: as partes nomearam inventariante do espólio \*\*\*\*\*, acima qualificada, nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada nesta Serventia, em \*\*/\*\*/\*\*\*\* no livro nº \*\*-N,

às folhas nº \*\*\*/\*\*\*, cuja cópia fica arquivada nestas Notas. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados; 5 - DAS OBRIGAÇÕES: as partes declaram desconhecerem obrigações assumidas pelo “de cujus”; 6 - DO BEM: as partes declaram que o “de cujus” deixou o seguinte bem: 6.1) imóvel urbano situado em Bocaiúva - MG, constituído por lote nº \*-\*, da quadra nº \*-\*, do Bairro \*\*\*\*\*, com a área, limites e confrontações constantes da planta respectiva, cuja descrição e caracterização encontram-se na matrícula \*.\* do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva - MG (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); o qual possui o CEP nº \*\*\*\*\*-\*\*, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ \*.\*.\*\*,00 (\*\*\*\*\* mil, \*\*\*\*\* reais). 7 - DA SOBREPARTILHA: cabe à viúva meira, acima qualificada no nº 1, 50% (cinquenta por cento) do bem acima descrito no item de nº 6.1; cabe a cada um dos herdeiros, acima qualificados nos nº 2 e 3, 25,00% do bem acima descrito no item de nº 6.1; 8 - DAS DECLARAÇÕES DAS

PARTES: 8.1) que o estado civil de cada uma das partes encontra-se inalterado até a presente data; 8.2) que inexistente ação judicial fundada em direito real e pessoal reipersecutória sobre o bem objeto desta escritura, e que não há ônus reais incidentes sob o mesmo; 8.3) que o falecido não era empregador; 8.4) que estão cientes de que respondem civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas; 9 - DECLARAÇÕES DO ADVOGADO: pelo advogado me foi dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da sobrepartilha e de seus valores de acordo com a Lei; 10 - DO ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO:

ITCD sobre a herança no valor de R\$ \*.\*.\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* mil, \*\*\*\*\* centavos), tendo sido concedido desconto no valor de R\$ \*.\*.\*\*,\*\* (\*\* mil, \*\*\*\*\* centavos), juros no valor de R\$ \*.\*.\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos), pago DAE número \*\*\*\*\*-\*\* em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, no valor de R\$ \*.\*.\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* mil, \*\*\*\*\* centavos), sobre a base de cálculo no valor de R\$ \*.\*.\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* mil, \*\*\*\*\* centavos) já excluída a meação, sendo que a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, avaliou no ano 2020 o bem objeto da presente sobrepartilha da seguinte forma: bem descrito no item de nº 6.1 avaliado no valor de R\$ \*.\*.\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* mil, \*\*\*\*\* centavos), já excluída a meação. Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020, orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. 11 DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Certifico que foram apresentados os

seguintes documentos necessários à lavratura da presente escritura, neles incluídas as certidões de que trata o parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433, de 18.12.1985, que ficam arquivados nesta Serventia:

a) certidão de quitação de IPTU/taxas imobiliárias nº \*.\*.\*\*,\*\* - exercício 2021, código de controle: \*\*\*\*\*, emitida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Bocaiúva - MG, via internet, em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, na qual consta a inexistência de débitos municipais referentes ao imóvel objeto da presente escritura, de índice cadastral nº \*\*\*\*\*, período pesquisado \*\*/\*\*\*\* a \*\*/\*\*\*\*, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) certidão negativa de débitos

municipais em nome do “de cujus”, de nº \*\*\*\*\*, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, expedida pela Procuradoria da Fazenda Municipal, Secretaria Municipal Adjunta da Receita, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Contagem - MG, controle de autenticidade: \*\*\*\*\*, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b.1) certidão de quitação plena pessoa física em nome do “de cujus”, de nº \*\*.\*\*\*.\*\*\* / exercício 2021, emitida em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, expedida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Bocaiúva - MG, número de controle: \*\*\*\*\*, ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; c) certidão negativa de débitos tributários emitida em nome do “de cujus” pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em \*\*/\*\*/\*\*\*\*, válida até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, número de controle: \*\*\*\*\*, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 219, da Lei 14699, de 06/08/2003, publicada no “Minas Gerais” em 07/08/2003; d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº 1751, de 02/10/2014, emitida em nome do

“de cujus”, datada de

\*\*/\*\*/\*\*\*\*, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válida até \*\*/\*\*/2022, código de controle da certidão:

\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*; e) certidão de matrícula e certidão de ônus nos termos das quais não há inscrições de ônus reais, de penhora, arresto ou sequestro, nem inscrições de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relacionadas com o imóvel objeto desta escritura, expedidas em \*\*/\*\*/\*\*\*\* pelo Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Bocaiúva - MG; f) certidão de óbito do “de cujus”; g) declaração de bens e direitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; h) certidão negativa de testamento em nome do “de cujus” emitida pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC; i) certidão de pagamento / desoneração do ITCD emitida em \*\*/\*\*/202\*, número da certificação: \*\*\*\*\*; j) documentos exigidos no Art. 189 do Provimento

93/CGJ/2020; k) certidões de feitos ajuizados e certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do

“de cujus”, que as partes decidiram obter; l) certidão da escritura pública de pacto antenupcial; m) escritura pública de inventário acima mencionada. Dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 93/2020 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Nos termos do art. 610, § 1º, do Código de Processo Civil, e do art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de inventário e partilha lavradas em Cartórios de Notas não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). Foi consultado o domínio [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br) e constatado que não há indisponibilidade de bens em nome do “de cujus”, código HASH: \*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS: As partes requerem ao Oficial de Registro de Imóveis que proceda à averbação e ao registro de todos os atos necessários ao registro da presente escritura, junto à

matrícula do imóvel. Requerem, ainda, que a inserção de dados de qualificação pessoal, caso necessária seja feita com base na presente escritura, nos termos do Enunciado 28 do CORIMG. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam.

EMOLUMENTOS: Cód.: 1675-8 (Escritura pública inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea b do número 4 desta tabela); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ \*.\*\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); RECOMPE: R\$ \*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); TFJ: R\$ \*.\*\*\*\*,00 (\*\*\*\*\* reais); ISSQN: R\$ \*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); Subtotal: R\$ \*.\*\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos). Cód.: 8101-8 (Arquivamento por folha); Qtde.: 22; Emol. líq.: R\$ \*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); RECOMPE: R\$ \*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); TFJ: R\$ \*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); ISSQN: R\$ \*,\*\* (\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos); Subtotal: R\$ \*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e \*\*\*\*\* centavos). Total final: R\$ \*.\*\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* reais e

\*\*\*\*\* centavos). Eu \_\_\_\_\_ \*\*\*\*\* -

Escrevente, a escrevi. Dou fé. Eu, \*\*\*\*\* - Escrevente, a subscrevo e assino.

Sinal público em [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br).(A). \*\*\*\*\* , (A). \*\*\*\*\* , (A).

\*\*\*\*\* , (A). \*\*\*\*\* .